



PREFEITURA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE PREMIAÇÃO Nº 002/2023
EDITAL PREMIAÇÃO SALAS DE CINEMA – AFOGADOS DA INGAZEIRA
LEI PAULO GUSTAVO 2023

- Quem foi Paulo Gustavo e um pouquinho da Lei!

Paulo Gustavo foi um renomado comediante, ator e roteirista brasileiro, nascido em 30 de outubro de 1978, e falecido em 4 de maio de 2021. Ele se destacou como um dos artistas mais talentosos e queridos do Brasil devido ao seu humor cativante e carisma inigualável.

Nascido em Niterói, no Rio de Janeiro, Paulo Gustavo começou sua carreira no teatro e rapidamente ganhou destaque com suas atuações cômicas e personagens icônicos, como a famosa Dona Hermínia, que mais tarde se tornaria o centro de suas populares peças teatrais e filmes, como "Minha Mãe É uma Peça". Sua habilidade em retratar situações cotidianas com humor e empatia o tornou uma figura amada por pessoas de todas as idades.

Além de seu trabalho no teatro, Paulo Gustavo também brilhou na televisão, participando de programas de comédia e séries de sucesso, conquistando uma audiência ainda maior. Ele foi um dos pioneiros na inclusão de temas LGBTQ+ em sua comédia, contribuindo para a visibilidade e aceitação da comunidade no Brasil.

Tragicamente, Paulo Gustavo faleceu prematuramente em 2021, deixando um legado duradouro de risos e amor em todo o país. Sua partida foi profundamente lamentada por fãs, amigos e colegas de trabalho, que o lembram com carinho como um dos maiores talentos da comédia brasileira de todos os tempos.

A Lei Paulo Gustavo ([Lei Complementar nº 195/2022](#)) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. São R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos em todo o território nacional.

A Lei também é um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia da covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo do Audiovisual nacional que foi vitimado pela doença.



Para saber mais sobre a Lei, clique em:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/apresentacao-da-lei>

Este Edital é uma ação da Prefeitura de Afogados da Ingazeira, por meio da Secretaria de Cultura e Esportes e ele atende às premissas legais da Lei Paulo Gustavo (Lei 195/22) e dos Decretos 11.525/23 e 11.453/23.

ETAPAS DO EDITAL

Lançamento e publicação do Edital, no Site da Prefeitura: www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br/ , e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município.	29/09/2023
Prazo para Impugnação do Edital.	De 02/10/2023 a 05/10/23
Prazo para Análise e Julgamento dos pedidos de Impugnação do Edital.	De 06/10/2023 a 10/10/2023
Divulgação do Resultado da Impugnação.	11/10/2023
Prazo para Inscrições	De 12/10/2023 até dia 30/10/2023
Publicação do resultado das salas selecionadas	Até 06/11/2023
Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado	De 06/11/2023 a 08/11/2023
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes ao resultado	Até 13/11/2023
Anúncio e Publicação do Resultado Final das salas selecionadas, com seus respectivos valores no Site e no extrato no Diário Oficial do Município.	Até 23/11/2023
Pagamentos	De 30/11/23 a 28/12/23

1. Informações Gerais

1.1 O que é o Edital Premiação Salas de Cinema – Afogados da Ingazeira?

É um Edital publicado pela Secretaria de Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira, voltado para o segmento do Audiovisual, conforme Artigo 6º, inciso II da Lei Complementar 195/2022, com respaldo legal no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.



O Edital é destinado ao apoio a reformas e restauros, à manutenção e ao funcionamento de salas de cinema, incluída a adequação a protocolos sanitários relativos à pandemia da covid-19, sejam elas públicas ou privadas, bem como de cinemas de rua e de cinemas itinerantes com sede em Afogados da Ingazeira.

1.2 O que são salas de cinema?

De acordo com a Lei: considera-se sala de cinema o recinto destinado, ainda que não exclusivamente, ao serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva, admitida a possibilidade de ampliação da vocação de outro espaço cultural já existente.

1.3 Quais os tipos de salas de cinema que podem se inscrever?

- a) salas de cinema públicas;
- b) salas de cinema privadas que não componham redes; e
- c) as redes de salas de cinema com até vinte e cinco salas no território nacional;
- d) salas de cinema físicas;
- e) salas de cinema de rua ou cinema itinerante (o serviço de exibição aberto ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados).

a. Objetivos do Edital

Incentivar o Audiovisual;
Fortalecer os espaços de salas de cinema;
Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura.

b. Quantos prêmios serão oferecidos e quais os valores?

Será entregue 1 (um) Prêmio no valor de R\$ 43.477,94 (quarenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

c. Qual a data das inscrições?

As inscrições acontecem de **12/10/2023** até dia **30/10/2023**. Para inscrições por e-



mail, o horário de envio vai até às 23h59min, já para inscrições presenciais, as inscrições vão até às 17h.

- As inscrições são gratuitas!

d. Onde fazer a inscrição?

As inscrições são feitas via e-mail lpafogados@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira, localizada à Rua Joaquim Nazário, 136 (anexo ginásio do Centro Desportivo) Centro Afogados da Ingazeira - PE CEP 56800-000. Sendo por e-mail, você vai enviar, como anexos, todos os documentos necessários em formato PDF.

e. Quem pode se inscrever?

Proponentes que sejam:

I – Pessoa Jurídica com CNPJ que se configure como sala de Cinema ou que represente sala de cinema, com sede em Afogados da Ingazeira.

Atenção! É preciso que o proponente comprove existência enquanto espaço de sala de cinema, há pelo menos 3 (três) anos no município de Afogados da Ingazeira.

f. Quem não pode se inscrever?

Proponentes:

I – Pessoas físicas;

II – Representantes e dirigentes de salas de Cinema que tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e que sejam lotados ou prestem serviço na Secretaria de Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira ou ainda em Secretaria que se envolva diretamente no processo de aplicação da Lei ao Município;

II - Representantes e dirigentes de salas de Cinema que sejam cônjuges, companheiros de servidor público ou prestador de serviço que tenha atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Representantes e dirigentes de salas de Cinema que sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).



Atenção! O representante cultural que integrar Conselho de Cultura ou grupos de apoio à LPG, pode concorrer nesse Edital, desde que não tenha participado dos processos de criação e aplicação do Edital. Cabe salientar que a participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

g. Quais segmentos da Cultura podem se inscrever nesse Edital?

Apenas pessoas jurídicas com CNPJ que se definam ou representem salas de cinema. Os demais segmentos da cultura, poderão acessar recursos em edital específico.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Como se inscrever no Edital?

Passo 1 – Lendo o Edital e selecionando os documentos necessários: Acesse a página do Edital neste *link*: www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br/ e veja o que exige de documentação obrigatória. Prepare a listinha para não esquecer!

Passo 2 – Preenchendo o Formulário: Leia atentamente o que cada espaço pede e preencha com as informações corretas.

Fique atento(a) aos campos que aparecem asterisco (*), eles não podem ficar em branco.

Atenção! Você é responsável por todas as informações do seu Formulário e responderá legalmente por qualquer informação falsa.

Quais documentos você deve anexar?

1. Cartão de CNPJ;
2. Comprovante de endereço da sala de cinema (ou da pessoa jurídica que lhe representa);
3. Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (frente e verso) do representante legal pela sala de cinema;
4. CPF (frente e verso) (se já aparece no RG ou na carteira de motorista, não precisa anexá-lo) do representante legal pela sala de cinema;



5. Comprovação artística e cultural de funcionamento da sala de cinema (matérias de sites, revistas, jornais, cartazes, ingressos, fotos, releases e documentos que ajudem a comprovar o funcionamento da sala);
6. Outros documentos não citados que ajudem a comprovar a existência da sala de cinema (Ata de constituição da entidade civil; Estatuto social, regimento interno ou equivalente; Ata de eleição e posse da atual diretoria executiva e conselhos, etc).

Atenção máxima para a comprovação artística e cultural da sala, pois ela deve ser a mais completa possível para deixar a sua inscrição ainda mais legítima!

Atenção! Falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos e o não cumprimento de todas as orientações acima irão inabilitar a sua inscrição. Pois não poderá ser juntado nenhum documento após o envio da inscrição!

E mais! Você é responsável pelo formato e integridade dos documentos. Portanto veja se a foto ou o escaneamento do documento ficou legível, antes de enviar. Fique bem atento(a) aos formatos de envio: PDF com máximo de 10MB por arquivo.

Passo 4 — Enviando os documentos: Ao terminar de preencher o formulário, confira se está tudo correto, se os documentos exigidos foram anexados com sucesso e se faltou preencher alguma informação. Lembre-se de enfatizar no Assunto do e-mail: “Inscrição Edital Prêmio Salas de Cinema – LPG Afogados da Ingazeira – 2023”. Se estiver tudo correto, você poderá enviar.

Pronto! Após enviar, é só aguardar o e-mail de confirmação de recebimento respondido pela Secretaria. Lembrando que a confirmação de recebimento, não quer dizer habilitação ou seleção.

Atenção! Se você escolher se inscrever presencialmente, ao se dirigir à Secretaria Municipal de Cultura, você receberá as devidas orientações de inscrição presencial!

Atenção! Ao se inscrever você concorda com todas as regras e condições do Edital!

Fique atento(a)! Se você se inscrever representando uma sala de cinema, você não poderá representar outra sala de cinema no mesmo Edital! Se isso acontecer, será considerada a última inscrição.

As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita.

3. SELEÇÃO

3.1 Quais as etapas do Edital?

Habilitação ou inabilitação da análise documental (eliminatória);

Avaliação e Seleção das inscrições (eliminatória e classificatória);

Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios (eliminatória);

Resultado final e pagamento (posteriormente).

3.2 Etapa de Avaliação e Seleção das Inscrições

Uma comissão vai avaliar e selecionar as inscrições de acordo com pontuações baseadas em critérios pré-estabelecidos. Farão parte dessa comissão de 3 a 5 profissionais com experiência no Audiovisual que serão escolhidos, sempre que puder, de acordo com a lista de indicações de profissionais feita pela classe artística do Audiovisual de Afogados da Ingazeira e que foi entregue previamente à Secretaria de Cultura e Esportes.

3.3 O que pode reprovar uma inscrição?

Não serão aceitas as inscrições:

- a) que não apresentarem todos os documentos exigidos;
- b) fora do prazo de inscrição;
- c) que não sejam salas de cinema;
- d) que descumprirem regras e condições desse Edital.

NÃO PODERÃO FAZER PARTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INTEGRANTES QUE?

- a) Tenham interesse pessoal na proposta ou na inscrição;
- b) Tenham participado da instituição proponente no último ano;
- c) Tenham ações judiciais ou administrativas contra um representante ou seu cônjuge, companheiro ou companheira.



Atenção! O membro da comissão que incorrer em um desses impedimentos, deve comunicar imediatamente à Comissão e deverá ser afastado da avaliação em questão, ficando os seus votos sem nenhuma validade jurídica. Em caso de não comunicação imediata, ao tomar conhecimento do impedimento, caberá à Comissão tomar às medidas pertinentes, além de anular todos os seus votos.

3.4 Quais São os Critérios de Avaliação?

Após avaliação dos documentos exigidos em etapa de habilitação, as inscrições habilitadas vão ser analisadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios:

- A) Relevância histórica da sala de Cinema para a cidade e a região (0 a 10 pontos);
- B) Tempo de existência (0 a 10 pontos);
- C) Tempo de atividade (0 a 10 pontos);
- D) Considerada Patrimônio (por meio de título, moções, tombamento, etc) (0 a 10 pontos).

Pontuação extra

Poderão receber até 10 pontos extras, as salas de cinema que tiverem espaços ou ações de inclusão em seu funcionamento (ex: rampas, espaço reservado para cadeirantes, entre outros tantos recursos).

COMO FUNCIONA A PONTUAÇÃO?

Cada proposta poderá receber no máximo 50 pontos e no mínimo 20 pontos, de acordo com os critérios. A inscrição que somar menos de 20 pontos será desclassificada. A pontuação final será obtida a partir da soma dos pontos de todos os avaliadores, divididos pelo número de avaliadores da Comissão de seleção.

Para explicar melhor a pontuação:

Em um exemplo: A "Sala X" se inscreveu no Edital e recebeu 20 pontos do avaliador A, 30 pontos do avaliador B e 40 pontos do avaliador C (supondo que sejam três avaliadores no total), assim:

$$20 + 30 + 40 = 90 \text{ (soma de todos os pontos)}$$

$$90 \div 3 = 30 \text{ (pontuação final)}$$



Nesse mesmo exemplo, se a Sala X possuir algum espaço ou ação de inclusão em seu funcionamento, poderá receber até 10 pontos extras (nenhuma ação: 0 ponto; Uma ação: 3 pontos; Duas ações: 6 pontos; Três ações ou mais: 10 pontos).

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A ordem de classificação será da proposta que receber maior número de pontos para a que receber menor número de pontos. Havendo empate, será considerada a sala de cinema mais antiga, de acordo com a comprovação cultural.

Caso o empate permaneça, será considerada a sala de maior relevância Cultural para a Cidade e a Região.

E depois dessa aplicação, se ainda houver empate, será considerada a sala que mais aplicar ações de políticas de inclusão em seu funcionamento e seu quadro de integrantes (aqui poderão ser solicitadas documentações que comprovem como declarações).

3.5 Como fazer se você discordar dos resultados das etapas de habilitação e de avaliação e seleção?

Se você não concordar com o resultado publicado, apresente um recurso (**Anexo 3**) e nele explique as razões pelas quais você discorda do resultado. Em seguida, envie para o e-mail lpgafogados@gmail.com Para isso, veja as datas do processo do Edital para não perder os prazos de recurso.

3.5.1 Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios

Nesta etapa eliminatória, os prêmios que forem selecionados, poderão ser convocados a apresentar documentos obrigatórios complementares e, caso não apresentem os tais documentos, serão excluídos do processo, dando a vez ao próximo prêmios que fora selecionado de acordo com lista de pontuação.

3.6 Resultado final

O resultado das propostas finais selecionadas e a lista de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de Afogados da Ingazeira.

Atenção! Você é responsável por acompanhar as publicações dos resultados e demais informações de todas as etapas do Edital



Atenção! A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes não vai emitir atestados, certificados ou certidões sobre notas ou classificação dos proponentes. Os resultados publicados no Diário Oficial e no *site* valem para esse fim.

4. O que pode conter na comprovação Artística e Cultural?

- a) Fotos, matérias de jornais, revistas, sites, blogs que falem ou citem a proposta da sala de cinema;
- b) Cartazes, banners, cards, ingressos e demais peças publicitárias;
- c) Fotos internas e externas, plantas das estruturas físicas (em caso de salas físicas);
- d) Declarações de outros espaços, de eventos, de pessoas físicas, atestando a importância da sala ou atestando parcerias artísticas e culturais e pautas afins;
- e) Depoimentos que atestem o valor cultural e social da sala;
- f) *Links* de vídeos e outros registros (disponíveis abertos em plataforma que não tenha prazo de expiração. Caso seja privado o acesso desse material, a senha deverá ser disponibilizada junto do envio);
- g) Demais documentos que possam validar a existência e importância da sala de cinema.

5. Mais informações

5.1 Quais as obrigações da Secretaria de Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira?

Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos desse Edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas. Verificar a atualização do Cadastro de Produção Cultural do Município, além de tirar dúvidas e promover momentos de instrução acerca do Edital e suas demais peças, bem como estimular a participação artística nas inscrições.

5.2 Quais as obrigações dos proponentes?

O proponente, além das obrigações já citadas, deve acompanhar todas informações sobre o Edital e se responsabilizar juridicamente por todas as informações colocadas na proposta, bem como por seus cumprimentos de prazos.



Atenção! A inscrição no Edital implica no conhecimento e concordância dos termos.

5.3 É obrigatório mencionar o Ministério da Cultura na Sala selecionada?

Sim. A Sala selecionada se compromete a manter exposto, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, um *banner*, cartaz ou informativo em espaço visível, citando o nome do Edital e a frase “A Sala de Cinema Tal recebeu recursos da Lei Paulo Gustavo, pela seleção do Edital Salas de Cinema – Afogados da Ingazeira”, contendo as marcas e instruções de divulgação, tanto para a citação do Minc quanto da Prefeitura de Afogados da Ingazeira, disponíveis em **Anexo 4**.

Atenção! Os materiais de divulgação não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas servidoras públicas.

Atenção! Sempre que possível, os materiais de divulgação serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

5.4 Como será feito o pagamento?

O Prêmio será depositado, em parcela única, em conta bancária indicada na inscrição e que seja em nome da entidade cultural ou de seu responsável legal pela sala de exibição.

Atenção! O prêmio poderá ter desconto na fonte referente à retenção do Imposto de Renda, podendo haver recolhimento futuro de tributação que será de responsabilidade do proponente, no caso dele não desfrutar de isenção expressada em lei. Exceto de pessoa jurídica.

5.5 É preciso ter prestação de contas?

Não! A verba do prêmio poderá ser gasta conforme o proponente achar melhor. Após receber o Prêmio, o proponente apenas assina um recibo que contará como comprovante de pagamento.

Atenção! Se recomenda que, após o recebimento do Prêmio, o proponente otimize a verba para fins de estímulo à salvaguarda artístico-cultural do seu próprio trabalho.



5.6 OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Proponente selecionado que desistir, descumprir as regras do edital ou for impossibilitado de receber o valor, dará a vez a outra proposta selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção.
- Inscrições que não se enquadrarem nos critérios desse Edital, ou que tenham irregularidades constatadas, serão desclassificadas, a qualquer tempo.
- Não havendo concorrentes nesse Edital, o recurso será destinado para outros Editais do Audiovisual, em Afogados da Ingazeira.
- Casos não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes.

Esse Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de Afogados da Ingazeira.

6. FALE COM A GENTE!

Nós estamos disponíveis para tirar suas dúvidas. Entre em contato pelo:

Tel: (87) 99978-1444

e-mail: lpgaafogados@gmail.com

Endereço: Rua Joaquim Nazário, 136 (anexo ginásio do Centro Desportivo)
Centro Afogados da Ingazeira - PE CEP 56800-000.

Nos acompanhe nas redes:

Instagram: [@secretariadeculturaeesportes](https://www.instagram.com/secretariadeculturaeesportes)

[@afdaingazeira](https://www.instagram.com/afdaingazeira)

Site: www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br/

7. Anexos do Edital

Anexo 1 – Formulário de Inscrição

Anexo 2 – Modelo de Comprovação Artística e Cultural



SECRETARIA DE
CULTURA E ESPORTES

AFOGADOS
DA INGAZEIRA
PREFEITURA



MINISTÉRIO DA
CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Anexo 3 – Modelo de Recurso

Anexo 4 – Instrução de Uso de Marcas

Base Legal do Edital: Esse Edital foi construído com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Afogados da Ingazeira, 29 de setembro de 2023

AUGUSTO SEVERO MARTINS DA FONSECA

Secretário de Cultura e Esportes de Afogados da Ingazeira

Rua Joaquim Nazário, nº 136 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

CNPJ: 10.346.096/0001-06 www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br  seculte@afogadosdaingazeira.pe.gov.br